



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : PC CF-0749/2015 (Tomos I e II) – [Súmula da Reunião de Instalação](#)  
**INTERESSADO** : Sistema Confea/Crea  
**ASSUNTO** : Calendário de Reuniões e Plano de Trabalho do GT Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea  
**ORIGEM** : SIS  
**RELATOR** : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

**EMENTA:** Aprova o Calendário de Reuniões e o Plano de Trabalho do GT Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea

**DECISÃO CD-062/2017**

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de março de 2017, em Brasília-DF, após apreciar os autos do Processo CF-0749/2015, que se refere ao Grupo de Trabalho –GT Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea; Considerando que por ocasião da Reunião de Instalação do GT Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea, foram apresentadas as propostas de Calendário de Reuniões Ordinárias, bem como do respectivo Plano de Trabalho; Considerando que por meio da Deliberação nº 130/2017-CEAP, de 08 de março de 2017, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP aprovou preliminarmente a proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias, bem como o Plano de Trabalho do GT Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea; Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho: "Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades. (...) Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações."; Considerando que o inciso VI do art.31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões do Grupo de Trabalho – GT Formação Acadêmica e Profissional do Sistema Confea/Crea, consoante a Deliberação nº 130/2016-CEAP:

Instalação	6 de março de 2017	Brasília-DF
2ª Ordinária	6 e 7 de abril de 2017	Brasília-DF
3ª Ordinária	4 e 5 de maio de 2017	Brasília-DF
4ª Ordinária	5 e 6 de junho de 2017	Brasília-DF
5ª Ordinária	3 e 4 de julho de 2017	Brasília-DF

**2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente do Confea **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva e Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 15 de março de 2017.

Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**  
**Presidente**